



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

(SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado de 12000 Btus Split inverter, para atender o Gabinete do Presidente e a recepção da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de 2(dois) AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT INVERTER, afim de atender as necessidades desta Casa. O ar condicionado do Gabinete da Presidência apresentou defeito, e devido ser um aparelho antigo, não encontramos peça para reposição e como é de conhecimento de todos o sol da tarde esquenta muito as dependências do segundo piso, o que torna impossível desenvolver qualquer trabalho no local sem o devido ar condicionado. Com relação ao outro ar condicionado será instalado na recepção, pois o local é de pouca ventilação, o que deixa bem quente no período do calor. A solicitação de aquisição dos aparelhos de ar condicionado é também com a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados pelos servidores.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1. Ar condicionado Split 12000 BTUs Frio Inverter .

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
Ar Condicionado Split 12000 BTUs Frio Inverter. Potencia 1.065.7, classificação Energética: A, ciclo: Frio, Vazão (m3/h: 650.	02	02		
TOTAL ---->				

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (SE FOR O CASO)

4.1. À apurar.

5. DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

5.1. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – Dispensa de licitação em razão do valor.

5.1.1. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, em razão do valor.

5.2. Os materiais deverão serem entregues na Secretária da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, à Rua Dom Elizeu, 51 – centro. Telefone (38) 36751401, com horário de funcionamento de segunda a sexta das 12h às 18h.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. 01.01.02.01.031.0102.3003.4.4.90.52.00 – ficha 34 – Aquisição de equipamentos e mobiliários.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pela tesouraria da Casa ou outro servidor responsável pelo setor de contabilidade;

7.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

8.1. Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, está previsto no art. 75. II da lei 14.133 “Lei de Licitações e Contratos Administrativos” em virtude do valor está abaixo do limite legal de R\$ 57.208,33 cinquenta e sete mil



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e urgente e de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade. A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A entrega do bem deverá ser atestada pela Secretária Executiva da Casa que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência.

9.2. A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição dos produtos ofertados, devendo incluir nomes dos produtos, marca e fabricante. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.

9.3. A Secretária Executiva designada para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela Contratada.

9.4. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial.

9.5. A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, efetuará os testes de conformidade e verificação dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo formalizado nos autos o aceite.

9.6. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a substituição do(s) materiais eventualmente recusados. Neste caso, a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas terá novo prazo para testar os materiais.

12. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 16 de março de 2023

VANI CAETANO DA SILVA
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

13. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- () AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
- () NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, _____ abril de 2023

MARCOS MATOS DA SILVA
Presidente